



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Resolução Legislativa nº 8, de 02 de maio de 1997

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E SALARIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE BRA- SILANDIA DE MINAS.**

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, aprovou e seu presidente JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, consoante a criação de cargos e salários da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas promulga a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica criado o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, assim constituído:

#### **ANEXO I**

#### **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO (CE)**

#### **CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO (CC)**

**CARGO EFETIVO È PROVIDO EM CARÂTER PERMANENTE, POR PESSOA APROVADA E  
CLASSIFICADA EM CONCURSO PÚBLICO.**



**CARGO COMISSIONADO, È DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO POR ATO DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA.**

Art. 2º. Pelo desempenho do cargo de provimento em comissão observado o desempenho do ocupante, o Presidente da Câmara, fica autorizado a conceder gratificação de até 50% (cinquenta por cento) do salário básico do cargo exercido.

Art. 3º. Até que seja realizado o concurso público, fica autorizada a contratação a título precário e por tempo determinado para atender necessidades temporárias do Poder Legislativo.

Parágrafo único O prazo de vigência para os contratos terá limite máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável uma única vez, por igual período, de acordo às necessidades da Câmara

Art. 4º. Até que se edite legislação própria de administração e desenvolvimento de pessoal, a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas será submetida no que couber & Legislação de Município remanescente vigente à de sua instalação.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 1997.

Sala das sessões, 30 de abril de 1997.

**JOSE FRANCISCO DA SILVA  
PRESIDENTE**

**ANEXO I**

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	TIPO	VAGAS	VENCIMENTOS
SECRETÁRIA GERAL	CC	01	R\$ 390,00	
TESOUREIRO	CC	01	R\$ 390,00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	CE	01	R\$ 261,00	
AUXILIAR DE SECRETARIA	CE	01	R\$ 184,00	
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CE	01	R\$ 160,00	

**ANEXO II****ATRIBUIÇÕES CARGOS COMISSIONADOS**

CARGO : Secretaria Geral

ESCOLARIDADE: 2º grau completo

ATRIBUIÇÕES:

- \* Manter o controle da Secretaria;
- \* Protocolar correspondências e documentos;
- \* Secretariar as reuniões do legislativo;
- \* Redigir ofícios, decretos, portarias e outros serviços concernentes à função Legislativa;
- \* Organizar arquivos;
- \* Atender e recepcionar o público.



CARGO: TESOUREIRO

ESCOLARIDADE: 2º grau completo ( técnico em contabilidade )

ATRIBUIÇÕES:

- \* Executar a escrituração dos livros de tesouraria e contabilidade, mantendo os atualizados;
- \* Efetuar pagamentos em geral;
- \* Preencher os formulários contábeis, notas de empenho, minutas de receita e despesas, ordens de pagamentos, folhas de pagamento e outros.
- \* Preencher e assinar conjuntamente com o presidente da Câmara os cheques da Câmara Municipal.

**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÕES CARGOS EFETIVOS**

CARGO: Agente Administrativo

ESCOLARIDADE: 2º grau completo

ATRIBUIÇÕES:

- \* Secretariar a Presidência;
- \* Auxiliar a Secretaria Geral;
- \* Acompanhar as reuniões do Legislativo;
- \* Organizar Agenda do interesse Legislativo e outros serviços concernentes a função Legislativa.



CARGO: Auxiliar de Secretaria

ESCOLARIDADE: 2º grau Completo

ATRIBUIÇÕES:

- \* Auxiliar a Secretaria Geral;
- \* Auxiliar a Tesouraria;
- \* Acompanhar as reuniões do Legislativo;
- \* Secretariar as reuniões das Comissões Permanentes;
- \* Encaminhar correspondências;
- \* Manter o controle das Chamadas e ligações telefônicas e outras tarefas afins

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ESCOLARIDADE: Primário

ATRIBUIÇÕES:

- \* Manutenção da limpeza das dependências da Câmara;
- \* Serviços de cantina
- \* Guarda das chaves, abertura e fechamento das dependências do Legislativo.



**"Este texto não substitui o original."**